



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ÓRGÃO: SECITECI	PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA Nº 040/2022 PROCESSO SECITECI-PRO-2022/02362																						
01. UNIDADE DEMANDANTE	SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO TELEFONE: 65 – 3613-0116																						
02. UNIDADE RECEBEDORA	SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA TELEFONE: 65 – 3613-3952																						
03. IDENTIFICAÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 80%;">OBRA</td><td style="width: 20%;"></td></tr><tr><td>SERVIÇO DE ENGENHARIA</td><td></td></tr><tr><td>LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</td><td></td></tr><tr><td>MATERIAL PERMANENTE</td><td></td></tr><tr><td>MATERIAL DE CONSUMO</td><td></td></tr><tr><td>SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</td><td></td></tr><tr><td>SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA</td><td></td></tr><tr><td>LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MÃO DE OBRA</td><td></td></tr><tr><td>LOCAÇÃO DE BEM MÓVEIS SEM MÃO DE OBRA</td><td></td></tr><tr><td>ADITIVO DE CONTRATO</td><td></td></tr><tr><td>PREMIAÇÃO</td><td style="text-align: center;">X</td></tr></table>	OBRA		SERVIÇO DE ENGENHARIA		LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		MATERIAL PERMANENTE		MATERIAL DE CONSUMO		SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA		LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MÃO DE OBRA		LOCAÇÃO DE BEM MÓVEIS SEM MÃO DE OBRA		ADITIVO DE CONTRATO		PREMIAÇÃO	X
OBRA																							
SERVIÇO DE ENGENHARIA																							
LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS																							
MATERIAL PERMANENTE																							
MATERIAL DE CONSUMO																							
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA																							
SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA																							
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MÃO DE OBRA																							
LOCAÇÃO DE BEM MÓVEIS SEM MÃO DE OBRA																							
ADITIVO DE CONTRATO																							
PREMIAÇÃO	X																						
04. OBJETO SINTÉTICO: Aquisição de SMARTPHONE para premiação da XIV Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI.																							
05. JUSTIFICATIVAS 5.1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: A XIV MECTI tem como objetivo fomentar nas unidades escolares da rede pública e privada, a pesquisa científica como condição para explicar os fenômenos de forma lógica, coerente e consistente, por meio de métodos de observação e experimentação. A XIV MECTI será realizada juntamente com a 19ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI. A SECITECI irá subsidiar a realização da Mostra e dentre as ações constantes nas obrigações temos a premiação para os projetos selecionados. Considerando que a aquisição desses equipamentos será mais uma ferramenta de aprendizagem e disseminação da ciência e da tecnologia para crianças e jovens. Diante do Exposto justificamos a necessidade da aquisição, conforme Edital em anexo. 5.2 JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS Quantitativo conforme Levantamento constante nos autos do Processo SECITECI-PRO-2022/02362.																							



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

06. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

6.1. DADOS DO(S) ITEM (NS) CONFORME DESCRIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SECITECI-PRO-2022/02362.

ITEM	CODG SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	1106279	SMARTPHONE Especificação mínima de: Tela tamanho mínimo 6.5”polegadas, 4 GB RAM, 128 GB, bateria de lítio. Incluindo: Kit de manuais, fone de ouvido, carregador de parede. Garantia mínima de 01 ano. Deverá ser novo e estar incluso todo custo como: frete, impostos, seguro, taxas e outros.	Unit	09

08. OBJETIVO A SER ATINGIDO COM A CONTRATAÇÃO

Estimular nas unidades escolares o desenvolvimento de projetos criativos e inovadores relacionados aos temas propostos nos eventos; fomentar nas unidades escolas da rede pública e privada, a pesquisa científica como condição para explicar os fenômenos de forma lógica, coerente e consistente, por meio de métodos de observação e experimentação.

09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	26101	Projeto/Atividade (Ação)	2796
Unidade Orçamentária:	26101	Programa:	532
Natureza da Despesa:	339031	Fonte:	100
Previsão orçamentária para o exercício:	2022		

10. DATA ESTIMADA PARA A ENTREGA DO BEM E/OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 - LOCAL: SECITECI rua Mistral Nº 457, Bairro Jardim Bom Clima, Cuiabá/MT – CEP 78048-222.

10.2 - PRAZO: 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO BEM E/OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

11.1.1. O CONTRATADO deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

11.2. A entrega do objeto contratado terá o acompanhamento e fiscalização por representante do CONTRATANTE, com atribuições específicas.

11.3. O prazo de entrega será, no máximo, 10(dez) dias corridos a contar da transmissão, via e-mail, da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento ao fornecedor;

11.3.1. O pedido de dilatação de prazo deverá ser requerido pela Contratada com prazo de antecedência de até 5 (cinco) dias antes da data de entrega, devendo o gestor da SECITECI responder ao requerimento em até 48 (quarenta e oito horas), a contar do recebimento daquele.

11.4. Na hipótese de aprovação do requerimento de dilação de prazo aprovada pelo Gestor responsável do Órgão Gerenciador/Órgãos participantes, este poderá conceder, no máximo, prorrogação de 10 (dez) dias para entrega dos materiais solicitados.

11.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência;

11.6. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outro dentro das especificações exigidas, arcando com todos os custos a empresa Contratada. A SECITECI não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

11.7. Os serviços serão prestados CONFORME DESCRITO no item 11 deste Termo de Referência em parcela ÚNICA;

11.8. O recebimento do objeto será realizado pela Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação – SECITECI/MT, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do Termo de Referência, e da Proposta da Contratada, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes e, encontrando alguma irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo.

11.9. Após a verificação pelos responsáveis da unidade solicitante designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos na Proposta, com aposição de assinaturas nas vias do Documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

12. DA NOTA FISCAL/FATURA E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM

12.1 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, protocolada diretamente na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI;

12.2 -A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

12.3 - Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como: a) Razão Social; b) Número da Nota Fiscal/Fatura; c) Data de emissão; d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria; e) Descrição do material e/ou serviço; f) Quantidade, preço unitário, preço total; g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente); h) Número do Contrato; i) Número da Nota de Empenho; j) Não deverá possuir rasuras;

12.4 - Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição;

12.5-Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação;

12.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e certidões comprobatórias de regularidade fiscal, vigentes:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

12.6.1 - FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, e. Outras as quais a Secretaria julgar necessários;

12.7 - Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal entregue deverá ser atestada pelo Fiscal(ais) do Contrato e/ou servidor(es) designado(s), e encaminhado a Coordenadoria de Apoio Logístico para providências cabíveis. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do serviço, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade, e os preços unitário e total, juntamente com todas as certidões necessárias ao pagamento.

13. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no mês subsequente, contados do atesto nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, conforme disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto nº 1.126 de 29 de setembro de 2021 e demais normas que regem as contratações no Estado de Mato Grosso.

13.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Coordenadoria de Logística da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, obrigatoriamente os seguintes requisitos:

13.2-1. Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria CONTRATADA;

13.2-2. Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a contratação.

13.2-3. A (s) Nota (s) fiscal (s), discriminando no corpo: a data, a quantidade, dependência e tipos de itens disponibilizados.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, com a devida reapresentação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações contratuais, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.6. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operações de “factoring”.

13.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

13.8. Serão deduzidos do pagamento mensal os valores referentes às multas aplicadas e aos ressarcimentos devidos a prejuízos causados à CONTRATANTE.

13.9. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais recebidos ou serviços prestados, com aqueles que foram exigidos no TR.

13.10. Além das exigências constantes nos subitens acima, a contratada deverá apresentar, ainda, com vistas ao regular pagamento:

13.10-1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

13.10-2. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede ou domicílio da contratada;

13.10-3. Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da contratada;

13.10-4. Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a contratada tenha sede ou domicílio;

13.10-5. Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal (ou órgão equivalente) da localidade ou sede da contratada;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

13.10-6. Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município da sede ou domicílio da contratada;

13.10-7. Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade municipal – Fazenda Municipal e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Municípios onde a contratada tenha sede ou domicílio

13.10-8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.10-9. Prova de regularidade relativa à justiça trabalhista, comprovada através da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Nomear representantes para fiscalização dos serviços e acompanhamento da execução dos serviços;

14.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devem executar suas atividades;

14.3. Proporcionar as condições necessárias para a prestação dos serviços, indicando os locais designados para sua execução e fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

14.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo, para sua correção, conforme sua conveniência;

14.6. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, em conformidade com as condições estipuladas no Termo de Referência.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Cumprir fielmente o objeto, mediante a prestação de serviços em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas;

15.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas ao atendimento da demanda, à qualidade dos serviços e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.3. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de referência;

15.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa autorização do Contratante, se for o caso;

15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

15.6. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto nº 1.126 de 29 de setembro de 2021.

15.7. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa do Órgão contratante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto nº 1.126 de 29 de setembro de 2021, e demais normas que regem as contratações no Estado de Mato Grosso, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme discricionariedade da Administração, nos casos em que:

16.1.1. Apresentar documentação falsa;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

16.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

16.1.3. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

16.4. Não manter proposta;

16.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6. Cometer fraude fiscal;

16.1.7. Fizer declaração falsa;

16.2. Com fundamento no art. 7º da Lei no 10.520/02, a CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a CONTRATADA que quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

16.2.1. Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;

16.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;

16.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.2.4.1. Deixar de entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.

16.3. Para os fins dos itens 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, serão aplicadas multas nas seguintes condições: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.3.1. Caso o atraso previsto no item 16.3.4.1 seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;

16.3.2. Até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

16.3.3. Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.

16.4. Após o trigésimo dia de atraso, o Órgão/entidade CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

16.5. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

16.5.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Decreto nº 1.126 de 29 de setembro de 2021;

Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão;

Lei 10.534/2017 - Dispõe sobre correção monetária dos valores das modalidades licitatórias no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências - Código de Defesa do Consumidor;

Decreto Estadual nº 7.217/2006 e alterações – Regras para Aquisição;

Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

Decreto Nº 840 DE 10/02/2017;

Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP; 20.6. Lei 123/2006 – Normas ME e EPP.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos Casos omissos aplica-se as condições previstas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto nº 1.126 de 29 de setembro de 2021 e demais normas que regem as contratações no Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

19. FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

19.1 O Fiscal de Contrato deverá ser designado formalmente pela Autoridade Competente, conforme artigo Art. 117.da Lei 14.133/2021.

20. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DEMANDANTE

Data: ____/____/____

ANA FLÁVIA BOTELHO RODRIGUES
Superintendente de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação

23. TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Data: ____/____/____

Nome: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR
Coordenadora de Desenvolvimento Regional

22. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO

Data: ____/____/____

MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação